



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 258/2021
Proc. nº 10.332/2021

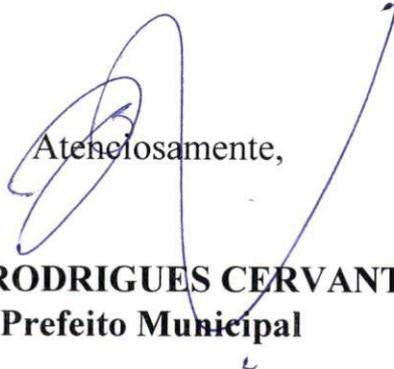
Itanhaém, 9 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.499, de 9 de setembro de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de próprio público”**, originária do **Projeto de Lei nº 36/2021**, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 16 de agosto p.p., conforme **Autógrafo nº 47/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.499, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, s/nº, Centro de Itanhaém, passa a ser denominado **“CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR E TEATRO EVA WILMA”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de setembro de

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Santos Pereira.

2021.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.332/2021.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos

Departamento Administrativo, em 9 de setembro de

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração